

Assunto: Fwd: RES: Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024 GRUPO KSS

De: Sirlene Pereira Motta <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

Data: 10/09/2025, 10:13

Para: Licitacao_GrupoKSS <licitacao@grupokss.com.br>

CC: licitacao2@grupokss.com.br, licitacao2@grupokss.com.br

Bom dia, Joice,

Em atenção ao pedido de esclarecimento protocolado em 10/09/2025, informamos que realizamos a análise e segue nosso posicionamento.

Inicialmente, **pedimos desculpas pelo não recebimento do e-mail enviado na data mencionada, 05/09**. Realizamos verificação, inclusive em nossa caixa de spam, e não localizamos a mensagem. É possível que tenha ocorrido algum erro de rede interna do Hospital Santa Casa de Cachoeiro. **Agradecemos pelo reenvio**, que possibilitará o devido tratamento da solicitação.

Quanto ao questionamento apresentado, esclarecemos que houve **erro de digitação no subitem 5.4 do item 5** do edital. Portanto, **prevalecem as datas informadas no cabeçalho do edital**, sendo estas as que devem ser consideradas para fins de envio das propostas e demais prazos do certame.

Reforçamos que o prazo oficial para o **recebimento das propostas se encerra em 11/09/2025**, conforme consta no cabeçalho do edital.

Agradecemos pela manifestação, que contribui para a transparência e regularidade do processo, e desejamos **boa sorte na participação deste certame**.

Atenciosamente,

Sirlene Motta

 (28) 2101-2110

 WhatsApp: (28) 99258-5288

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: RES: Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024

Data: Wed, 10 Sep 2025 08:27:46 -0300

De: Licitacao_GrupoKSS <licitacao@grupokss.com.br>

Para: captacao@santacasacachoeiro.org.br

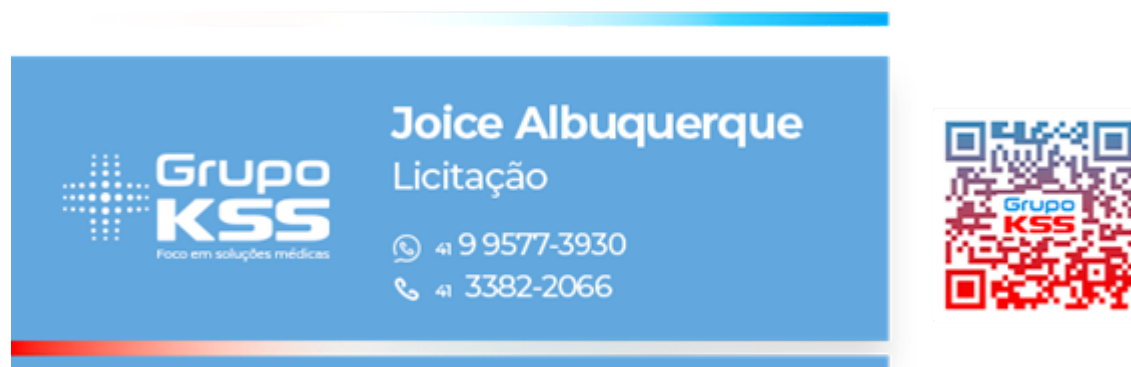
CC: licitacao2@grupokss.com.br, licitacao2@grupokss.com.br

Prezados(as),

Venho, respeitosamente, por meio deste, solicitar um posicionamento acerca do pedido de esclarecimento ao edital protocolado dia 05/09, por meio do e-mail abaixo. Até o presente momento, não obtivemos retorno, motivo pelo qual reiteramos o pedido de análise e resposta, nos termos do princípio da publicidade e da ampla participação no processo.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar um esclarecimento quanto ao prazo de envio das propostas, visto que o cabeçalho menciona o fim do recebimento em **11/09/2025** e o subitem 5.4 do item 5, sobre o recebimento das cotações de preço e critério da classificação das propostas, menciona **“Inicia-se o prazo da apresentação da proposta informado acima e que se findará em 17/09/2025 até às 17horas. [...]”**. Diante disso, peço a gentileza de confirmar qual data deve ser considerada oficialmente pelos interessados.

Agradeço pela atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,



De: Licitacao_GrupoKSS [<mailto:licitacao@grupokss.com.br>]

Enviada em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 16:59

Para: 'captacao@santacasacachoeiro.org.br' <captacao@santacasacachoeiro.org.br>

Cc: 'licitacao2@grupokss.com.br' <licitacao2@grupokss.com.br>; 'licitacao2@grupokss.com.br' <licitacao2@grupokss.com.br>

Assunto: Pedido de esclarecimento - Edital de Cotação - 002/2025 - Convênio 959429/2024

Prezados,

Respeitosamente, por meio deste, apresentamos pedido de esclarecimento referente ao Edital de Cotação nº 002/2025, cujo objeto inclui a aquisição de **foco cirúrgico de teto**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Após análise técnica do item em questão, observamos que a descrição atualmente constante do edital não contempla a exigência de grau de proteção IP, característica técnica de grande relevância para equipamentos instalados em ambientes hospitalares críticos, como centros cirúrgicos.

Nesse contexto, considerando as normas de boas práticas de engenharia clínica e a literatura técnica especializada, sugerimos que o edital preveja, como requisito mínimo, a proteção IP44 ou superior, a fim de garantir que o equipamento seja efetivamente resistente à penetração de partículas sólidas e líquidos, contribuindo para a segurança dos pacientes, da equipe médica e para a durabilidade do foco em ambientes com umidade e presença de fluidos.

Adicionalmente, observamos que a especificação da vida útil dos LEDs em apenas 60.000 horas pode não refletir o atual estado da técnica em iluminação cirúrgica. Diversos fabricantes, inclusive de porte internacional, já disponibilizam modelos com LEDs de vida útil significativamente superior, o que contribui diretamente para a redução de custos com manutenção, reposição de componentes e paralisação de atividades por falhas técnicas.

Dessa forma, respeitosamente sugerimos que a Administração avalie a possibilidade de elevar esse parâmetro para, no mínimo, 250.000 horas de vida útil dos LEDs, parâmetro tecnicamente exequível no mercado e que pode trazer importantes ganhos em termos de eficiência, durabilidade e economicidade à instituição.

Importante ressaltar que tais sugestões são apresentadas com base em critérios técnicos e de desempenho, sem qualquer intenção de direcionamento ou restrição de competitividade, mas apenas com o objetivo de contribuir para a melhoria técnica da especificação e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento,

previstos na **Lei nº 14.133/2021**.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

